

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/06 - CPL**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PIRIPIRI, NO ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N-Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital de Tomada de Preços N.º 004/2006-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 16 de maio de 2006, às 16:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (Trinta Reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3216-6300, Ramal 122.

Silvânia da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Maria do Socorro Teixeira Mello de Sales
Diretora – Presidente, em exercício

Teresina, 25 de abril de 2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006 – CPL**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTES, LIGAÇÕES E RELIGAÇÕES D'ÁGUA, INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS E OUTRAS FINALIDADES, NO INTERIOR E NA CAPITAL. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N-Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital de Pregão Presencial N.º 009/2006-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 17 de maio de 2006, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (Trinta Reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3216-6300, Ramal 122.

Silvânia da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Maria do Socorro Teixeira Mello de Sales
Diretora – Presidente, em exercício

Teresina, 25 de abril de 2006.

P. P. 1258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006421/06.
OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da Coordenação Regional de Saúde, em Paulistana – PI.
IMÓVEL INDICADO: Rua Pe. Joaquim Damasceno, 144, Centro, Paulistana – PI.
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Funsaude/Tesouro Estadual.
Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação – SESAPI.

P. P. 1260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO
HOME PAGE: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR / TELEFONE: 216-9658

CONTRATO Nº 001/2006 – CONFECÇÃO DE CARIMBOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA
IMPERIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda (3ª GERAT), neste ato denominada CONTRATANTE, situada na Av. Maranhão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.553.556/0002-72 representada pelo Diretor da 3ª Gerência Regional de Atendimento Senhor Otávio Augusto Learth Cunha, e de outro lado a empresa Imperial Livraria e Papelaria Ltda inscrita no CNPJ nº 05.941.016/0001-12, estabelecida na cidade de Teresina, situada à Rua Álvaro Mendes, 1011 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Edilson Araújo de Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 935.711 e CPF nº 374.966.033-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato para a Confecção de Carimbos, o qual está vinculado ao instrumento convocatório dos Pregões nº 001 e 002/2004 e 009,013 e 060/2005 CEL/SEAD-Bens e Serviços Comuns-SRP, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a confecção de carimbos de conformidade com os termos dos Pregões nº 001 e 002/2004 e 009,013 e 060/2005 CEL/SEAD-Bens e Serviços Comuns-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Efetuar a entrega do material requisitado na sede da CONTRATANTE, na 3.ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria de Fazenda, situada na Av. Maranhão, 180/Centro, Teresina-PI.
- Substituir o material que apresentar vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a habilitação da CONTRATADA nos Pregões nº 001 e 002/2004 e 009,013 e 060/2005 CEL/SEAD-Bens e Serviços Comuns-SRP;
- Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato.

2.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do material requisitado e aceito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação de Termo de Aceitação e atesto das NOTAS FISCAIS/FATURAS, de acordo com as exigências administrativas em vigor. Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

3.2. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato, será feita por servidor designado pela 3ª Gerência Regional de Atendimento de Teresina, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, cabendo a este também a aceitação dos produtos, e, ao setor financeiro, o pagamento das respectivas Notas Fiscais.

4.2. A aceitação do material dar-se-á após a realização de minuciosos testes a serem realizados pelos técnicos de ambas as partes, onde proceder-se-á a checagem das condições físicas, de embalagem e das especificações, para a conseqüente emissão do competente Termo de Aceitação.

4.3. Caso o material fornecido, ou parte dele, seja recusado, por ser diferente do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

Na medida de suas necessidades, a CONTRATANTE, procederá à requisição do material de expediente/consumo/ outros a ser utilizado, mediante expedição de ordem de fornecimento, devendo a CONTRATADA disponibilizar o material conforme os termos da proposta, enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, de 12 meses, podendo ser rescindido ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A despesa com a execução do presente Contrato ocorrerá a conta da atividade nº 2131 elemento da despesa nº 339039 e fonte nº 100, do Orçamento do Estado, para o exercício de 2006.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inexecução total ou parcial das condições fixadas neste Contrato, tais